



## INCOTERMS – DDP – Delivered Duty Paid

Quando contratado o transporte internacional usando o INCOTERM DDP – Delivered Duty Paid, o vendedor assume todas as responsabilidades e riscos do transporte desde a origem até o endereço de destino especificado pelo comprador.

O vendedor deve providenciar todo o desembaraço e pagamento de taxas, tanto no país de origem, para a exportação, quanto no país de destino para a importação. Como é o vendedor quem arca com o desembaraço de importação, é importante verificar se o mesmo é apto para tal.

O termo DDP pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte, terrestre, aquaviário ou aéreo.

As responsabilidades ficam assim divididas:

No país de origem (país do vendedor):

- Embalagem – [Vendedor](#)
- Identificação – [Vendedor](#)
- Carga na origem – [Vendedor](#)
- Transporte dentro do país de origem – [Vendedor](#)
- Seguro no país de origem – [Vendedor](#)
- Direitos de exportação – [Vendedor](#)
- Inspeção – [Vendedor](#)
- Peritagem – [Vendedor](#)
- Burocracias alfandegárias – [Vendedor](#)
- Armazenamento – [Vendedor](#)
- Despesas com o embarque – [Vendedor](#)
- Estiva – [Vendedor](#)

Entre o país de origem e o país de destino:

- Transporte – [Vendedor](#)
- Seguro internacional – [Vendedor](#)

No país de destino (país do comprador):

- Descarga – [Vendedor](#)
- Manuseio – [Vendedor](#)
- Armazenagem – [Vendedor](#)
- Burocracias alfandegárias – [Vendedor](#)
- Direitos na importação – [Vendedor](#)

- Transporte dentro do país de destino – **Vendedor**
- Seguro no país de destino – **Vendedor**
- Descarga da mercadoria – **Comprador**

A imagem a seguir ilustra o momento da troca da mercadoria, juntamente com todas as responsabilidades e riscos.

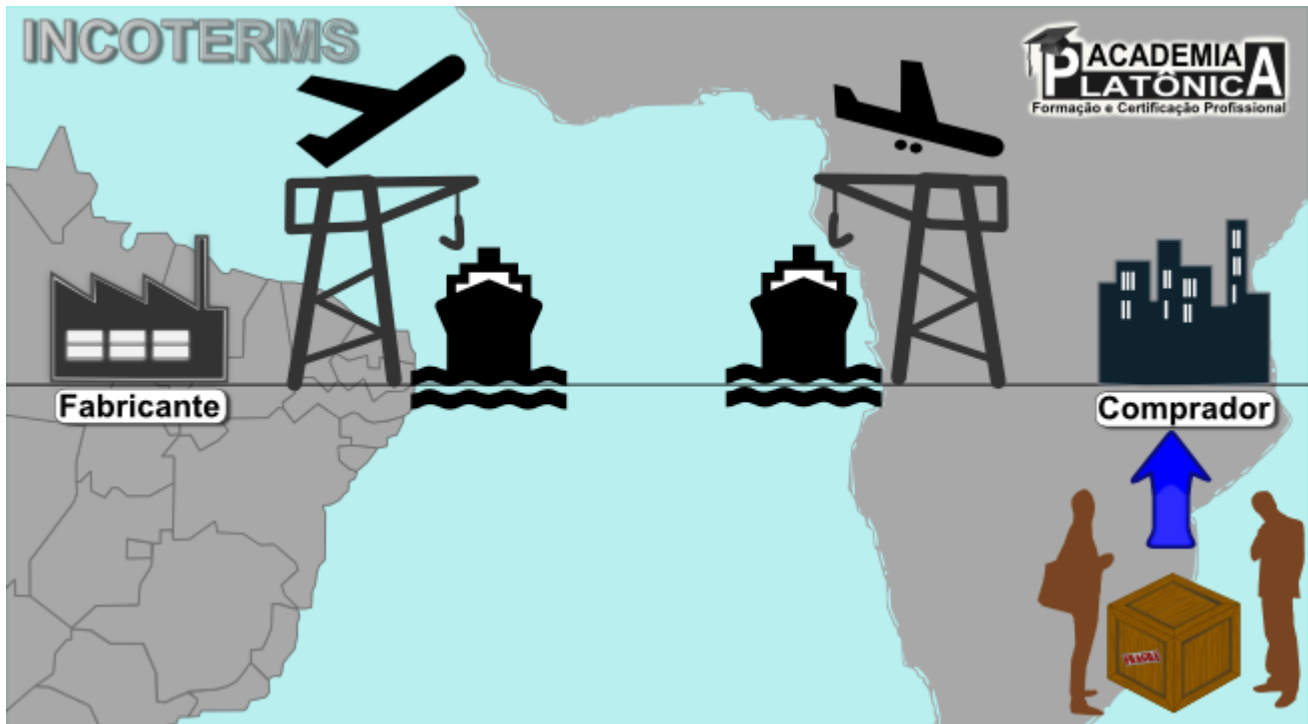


Diagrama do INCOTERM DDP – Delivered Duty Paid

O contrato comercial deve ser assim descrito:

DDP (local combinado de destino)



## INCOTERMS – DDU – Delivered Duty Unpaid

Ao se contratar o INCOTERM DDU, o vendedor disponibiliza a mercadoria no país e local indicado pelo comprador, assumindo todas as despesas e riscos até então, independente da modalidade ser terrestre, aéreo ou aquaviário.

O desembaraço de importação da mercadoria no país de destino, fica a cargo do comprador, que além de desembaraçar, deverá descarregar o veículo e pagar todos os impostos e taxas oficiais relacionadas à importação em seu país.

Os riscos do transporte são do vendedor até o momento da entrega da mercadoria no local designado no contrato.

As responsabilidades ficam assim divididas:

No país de origem (país do vendedor):

- Embalagem – **Vendedor**
- Identificação – **Vendedor**
- Carga na origem – **Vendedor**
- Transporte dentro do país de origem – **Vendedor**
- Seguro no país de origem – **Vendedor**
- Direitos de exportação – **Vendedor**
- Inspeção – **Vendedor**
- Peritagem – **Vendedor**
- Burocracias alfandegárias – **Vendedor**
- Armazenamento – **Vendedor**
- Despesas com o embarque – **Vendedor**
- Estiva – **Vendedor**

Entre o país de origem e o país de destino:

- Transporte – **Vendedor**
- Seguro internacional – **Vendedor**

No país de destino (país do comprador):

- Descarga – **Comprador**
- Manuseio – **Comprador**
- Armazenagem – **Comprador**
- Burocracias alfandegárias – **Comprador**
- Direitos na importação – **Comprador**
- Transporte dentro do país de destino – **Vendedor**
- Seguro no país de destino – **Vendedor**
- Descarga da mercadoria – **Comprador**

A imagem a seguir ilustra o momento da troca da mercadoria, juntamente com todas as responsabilidades e riscos.

# INCOTERMS

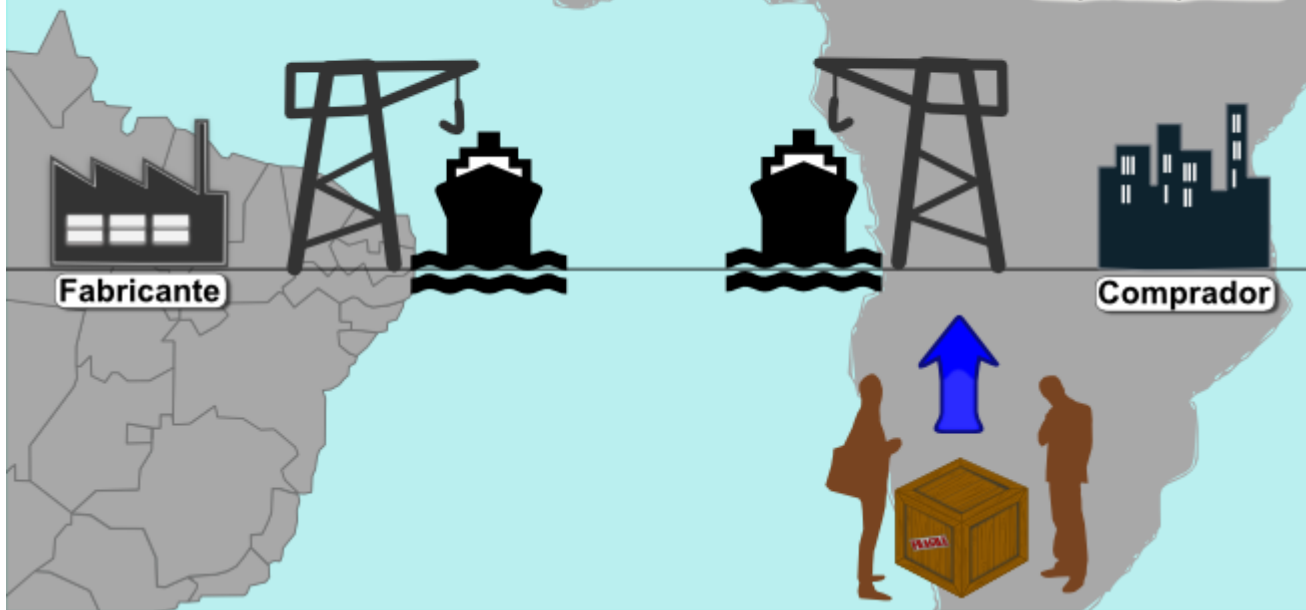


Diagrama do INCOTERM DDU – Delivery Duty Unpaid

O contrato comercial deve ser assim descrito:

DDU (local combinado de destino)